



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/02/81

[Signature]
FUNCIONÁRIO

DATA 20/10/81

PROJETO DE LEI Nº 0146/81

ASSUNTO

AutORIZA o chefe do poder executivo a abrir o
crédito especial de CR\$ 500.000,00, destinado
a auxílio ao Centro Médico Carefree, e de outras providências

VEREADOR: Prefeito municipal - mensagem 0034

LEI Nº 5481 DE 24/11/81

DIOM Nº 7287 DE 01/12/81

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5481 DE 24 DE Novembro DE 1981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$... 500.000,00, destinado a auxílio ao Centro Médico Cearense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Gabinete do Prefeito, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de auxílio a ser concedido pela mesma autoridade ao Centro Médico Cearense, para obras de ampliação de sua sede própria e melhoria das respectivas instalações.

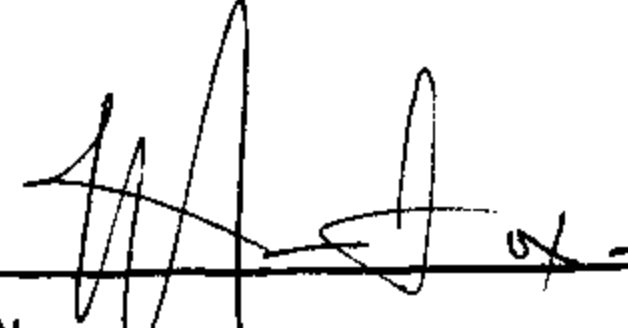
Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.


Lucio Gonçalo de Alcântara

Prefeito - Municipal


José Neuman Damasceno
SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Fortaleza Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI nº 46-81

*no Vencadon
maqui de Costan
para negatar
09/11/1981*

*A Comissão de Redação Final
30/10/81*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$500.000,00, destinado a auxílio ao Centro Médico Cearense e dá outras providências.

Aprovado em 1a. discussão

Em 9/11/1981

[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Gabinete do Prefeito, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de auxílio a ser concedido pela mesma autoridade ao Centro Médico Cearense, para obras de ampliação de sua sede própria e melhoria das respectivas instalações.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão

Em 10/11/81

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 10/11/81

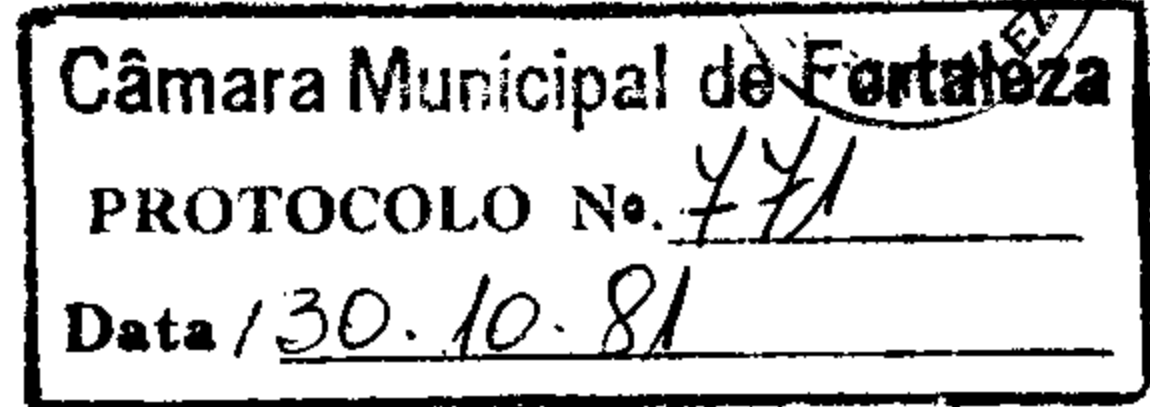
[Signature]
PRESIDENTE

prefeitura municipal de Fortaleza

Gabinete do prefeito



MENSAGEM Nº 0034



Senhor Presidente,

Apraz-me submeter à lucida deliberação dessa Egrêgia Câmara Municipal o anexo projeto de lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de CR\$ 500.000,00, destinado a auxílio ao Centro Médico Cearense, e dá outras providências".

Como explícito na propositura, o auxílio financeiro em referência deverá ser aplicado por aquela entidade na ampliação de sua sede própria, nesta capital, e melhoria das respectivas instalações, compreendendo, inclusive, melhoramentos no auditório, construção de dependência para uma biblioteca, de mais uma sala de aula e de uma sala para um memorial, tudo conforme projeto já elaborado e aprovado pela Diretoria da conceituada sociedade.

Assinalando que a presente iniciativa decorre de postulação do próprio Centro Médico, através de expediente encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, devo mencionar, nesta oportunidade, que se trata, no caso, de uma instituição sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública, cuja atuação, particularmente em relação à Administração municipal, tem sido marcada por valiosa contribuição para a solução de problemas que afetam os interesses recíprocos da Municipalidade e da laboriosa classe médica, merecendo, por isso, nossas melhores atenções.

Estou certo de que os Senhores Vereadores, cômicos da importância do papel desempenhado pelo Centro Médico Cearense, nos meios sociais e comunitários de nossa terra, acolherão com simpatia a providência ora levada à sua esclarecida deliberação, as-

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Egrêgia Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA.

4

Prefeitura Municipal de Fortaleza Gabinete do Prefeito



Fl. 02



segurando-lhe a devida aprovação.

Assim convicto, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a e seus ilustres pares os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

27 de outubro de 1981. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em


LUCIO ALCANTARA
Prefeito Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS



Parecer nº 13/81

Ao Projeto de Lei nº 146/81 - Mensagem 0034

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu à consideração da Câmara o presente projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 destinado a auxílio ao Centro Médico Cearense e dá outras providências".


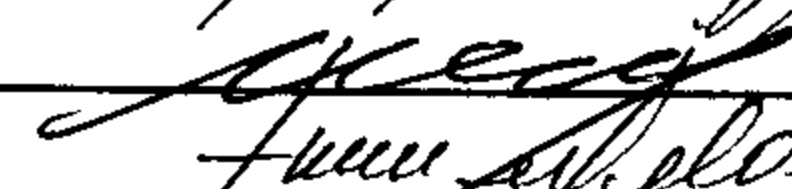
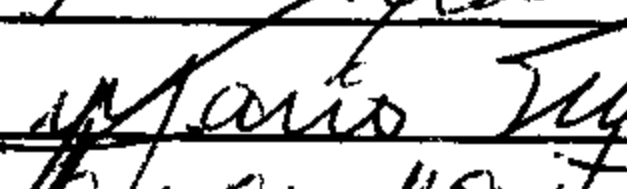
O referido crédito destina-se às obras de ampliação da sede própria daquela entidade e melhoria das respectivas instalações, compreendendo melhoramentos no auditório, construção de dependência para uma biblioteca, mais uma sala de aula e uma sala para memorial, tudo conforme projeto elaborado e aprovado pela diretoria do Centro.


E' oportuno ressaltarmos que o Centro Médico é uma instituição sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública e que há prestado muitos serviços à comunidade, principalmente na solução de problemas que afetam os interesses recíprocos da Municipalidade e da laboriosa classe médica.

Dispensamos maiores comentários em torno da matéria, dada a simplicidade da mesma, enquanto manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de XI de 1981.


 _____ Presidente

 _____ Relator






CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/81.

APROVADO
Em 11/11/81

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$... 500.000,00, destinado a auxílio ao Centro Médico Cearense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Gabinete do Prefeito, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de auxílio a ser concedido pela mesma autoridade ao Centro Médico Cearense, para obras de ampliação de sua sede própria e melhoria das respectivas instalações.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 11 de 1981.

Paulino Assis Presidente
Paulo
Quintino



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

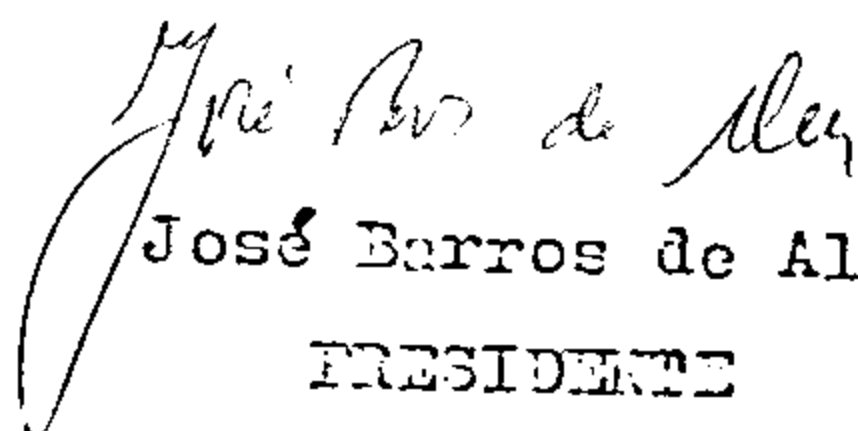
Of. nº 1594/81

Fortaleza, 19 de novembro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxílio ao Centro Médico Coarense, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exo. Sr.

Dr. Lúcio Gonzalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.